



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>002/2024</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR CÉZINHA NASCIMENTO**

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2024**  
(Processo nº 21522/2024 – Mensagem do Executivo nº 107/2024)

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI  
QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2025.**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, §§ 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 107/2024 De autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025, em análise.

**Art. 1º** Fica modificado no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025”, por remanejamento orçamentário de anulação no quadro de valores da Secretaria Municipal de Governo, conforme detalhamento abaixo:

Órgão	02 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	02.101 - Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8005 – Provisão para emendas parlamentares
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte	0150000000750
Valor	R\$ 728.138,10



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>002/2024</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR CÉZINHA NASCIMENTO**

**Art. 2º** O valor referido no art. 1º deve ser oriundo de remanejamento orçamentário por anulação da Secretaria de Governo e, consignado no quadro da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme detalhamento abaixo:

Órgão	12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária	101 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Função	13 - Cultura	
Subfunção	392 - Difusão Cultural	
Programa	0021 - Fomento à Cultura e ao Turismo	
Projeto/Atividade	2127 - Desenvolvimento de Atividades Culturais	
Natureza da Despesa	33.50.43	
Fonte	015000000750	
<b>Descrição</b>		<b>Valor</b>
Transferência de recursos/subvenção social para a AMC – Associação Mato-Grossense de Cultura (CNPJ: 18.630.208/0001-50) para implementação de ações para o projeto “Avenida do Lambadão”, em comemoração ao Dia do Lambadão.		728.138,10

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2024.

**VEREADOR CÉZINHA NASCIMENTO**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>002/2024</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR CÉZINHA NASCIMENTO**

### JUSTIFICATIVA

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual. Essas emendas são recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

De acordo com a receita do município e com o § 6º da Lei orgânica, o valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 2% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

Não obstante a legalidade da emenda, vale ressaltar que à viabilização do projeto da Avenida do Lambadão, idealizado como uma celebração ao Dia do Lambadão Cuiabano, data oficial que reconhece e valoriza essa manifestação cultural única e genuína de Cuiabá, além de ser um estilo musical característico da região, representa a história, a alegria e a resistência cultural do povo cuiabano. A criação da Avenida do Lambadão como marco comemorativo não apenas celebra essa importante data, mas também reforça o compromisso com a preservação e a valorização do patrimônio cultural de Cuiabá.

A presente emenda vem fortalecer o Projeto Avenida do Lambadão, de modo a incentivar a Cultura Local, que visa não apenas transformar a Avenida do Lambadão em um espaço simbólico que perpetue a importância do Lambadão para as futuras gerações, mas também estimular o Turismo Cultural, consolidando a avenida como um ponto turístico e cultural, atraindo visitantes e incentivando a economia local, fomentando o envolvimento da comunidade local em atividades culturais, fortalecendo o senso de pertencimento e valorização da Identidade Cuiabana, onde a “Avenida do Lambadão” será um marco que reafirme a identidade cultural e a criatividade da cidade.

A Emenda reforça o papel de Cuiabá como um polo de cultura e tradição, garantindo o devido reconhecimento a esse importante legado popular. A execução da emenda incentiva o andamento de ações junto ao projeto que simboliza o respeito às raízes cuiabanas e promove o desenvolvimento urbano aliado à preservação cultural.

Por essas razões, solicitamos o apoio para a aprovação desta emenda, que trará impactos positivos duradouros para a cidade e para a cultura cuiabana.

**VEREADOR CÉZINHA NASCIMENTO**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

